



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.099, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.º** - Nos termos do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.307,96 (cento e sessenta mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)**, para fazer face às despesas com a construção de um campo de bocha, conforme memorial descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 Poder Executivo  
02.09.01 Desporto e Lazer  
278120025.1015000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas  
Ficha: 1042 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 160.307,96

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 160.307,96**

**Art. 2.º** - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei será pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.11.02 Encargos Municipais  
288430000.0003000 Juros e Amortizações da Dívida  
Ficha: 1094 - 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO.....R\$ 160.307,96

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 160.307,96**

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 22 de Abril de 2019.

  
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE BOCHA**  
**PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**LOCAL - RUA MARCONDES SALGADO, S/N.º, BAIRRO SUMARÉ**  
**MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.**  
**ÁREA A CONSTRUIR - 529,03 m<sup>2</sup>**

### 1.0 - SUPERESTRUTURA:

A superestrutura compreenderá a execução de pilares e cinta no respaldo da alvenaria e o concreto terá FCK – 20 MPa. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60, para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n° 18 em laçada dupla. As formas das vigas e pilares serão feitas com tábuas de boa qualidade com dimensão de 2,50 x 30,00 cm.

### 2.0 - PAREDES E PAINÉIS:

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

### 3.0 - REVESTIMENTO DE PAREDES:

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 20x20 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, com cor a definir, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura determinada em projeto.

### 4.0 - PISOS INTERNOS:

Será executado lastro de concreto magro (contra piso) impermeabilizado, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 4 cm. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4.

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

Os banheiros e a área de churrasqueira receberão porcelanato 45 x 45 cm ou similar assentado com argamassa colante e rejuntado.

Deverá ser colocado soleira de granito espessura de 2 cm na porta de acesso ao prédio na porta do fundo e nas portas da churrasqueira e banheiros.

## 5.0 - ESQUADRIAS:

As esquadrias de ferro (portas) deverão ser sob medida e seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas serem conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados.

A porta que dá acesso ao fundo será de ferro para receber vidros e deverão ser sob medida.

O vidro colocado na porta de ferro deverá ser liso e transparente de 4 mm.

A porta de entrada deverá ser colocada de vidro temperado de 10 mm, conforme projeto.

As demais esquadrias serão em vidro temperado de 8 mm que deverá ser colocado sobre peitoril de granito com espessura de 2 mm.

## 6.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com as normas da A.B.N.T. e as especificações da concessionária local. O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido na planilha.

Os dutos condutores da rede de esgoto, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC rígido branco da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido na planilha.

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, com dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto.

## 7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda instalação elétrica será de acordo com as normas da A.B.N.T. e as especificações da concessionária local. A concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica é a ELEKTRO. Deverá ser respeitado os itens da planilha.

## 8.0 - PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas.

As cores serão definidas pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó. Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. Todas as paredes internas bem como os tetos, serão primeiramente emassados a base de PVA e depois pintados com tinta látex PVA em duas demãos. Será feita uma barra impermeável na altura de 2,00 metros com tinta esmalte. As paredes externas deverão receber massa acrílica e depois tinta acrílica.. As portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura n.º 60, a fim de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

receber antiferruginoso (zarcão) e deverão receber esmalte sintético. Toda tinta utilizada deverá ser de primeira qualidade e ser aprovada pela fiscalização do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

## **9.0 - SERVIÇOS FINAIS:**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Regente Feijó, 22 de Abril de 2019.

SERGIO TUNIS MARTINS  
CREA 0601312800

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

